



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000

Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS

e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

APROVADO

Em 10/01/2022

Amari Busnello
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 01/2022, de 05 de janeiro de 2022.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em 10/01/2022

Amari Busnello
Presidente da Câmara

Institui turno único na Câmara Municipal de Vereadores, na forma que especifica, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, no uso de suas atribuições legais, contidas nos art. 30, I, da Lei Orgânica do Município e art. 29, I, do Regimento Interno,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o turno único contínuo de 06 (seis) horas diárias na Câmara Municipal de Vereadores, a ser cumprido no horário compreendido entre às 07h e 13h, de segunda a sexta-feira.

Parágrafo único. O turno único instituído no presente artigo iniciará no primeiro dia útil subsequente à aprovação desta Lei, com duração até 31 de janeiro de 2022, inclusive, podendo o Legislativo antecipar o término, prorrogar a vigência ou suspender temporariamente, dependendo da conveniência e do interesse público, por Decreto, se for o caso.

Art. 2º. Cessado o turno único, os servidores retornarão ao cumprimento da jornada de trabalho especificada em lei para seus cargos, cujo cumprimento ficará apenas suspenso temporariamente em decorrência da presente Lei.

Art. 3º Fica vedada, na vigência do turno único, a convocação para prestação de serviço extraordinário, ressalvados os casos de situação de emergência ou calamidade pública, compensando-se, nessa hipótese, apenas as horas excedentes à jornada de trabalho estabelecida para os cargos.

Art. 4º. Ficam ratificados os Decretos Legislativos nºs 05/2021 e 01/2022.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Amari Busnello
Presidente

Fábio Menin Tortelli
Vice-Presidente

Débora Paula Nava Ogliari
1ª Secretária

Elenir Piazza Tortelli
2ª Secretária

**“O PODER LEGISLATIVO É O
SUPORTE DA DEMOCRACIA.”**




Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA
Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000
Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS
e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa reduzir as despesas de manutenção do Poder Legislativo, preservando-se, no entanto, o atendimento aos Edis e à população que procura a Casa Legislativa a fim de buscar informações acerca das proposições bem como para encaminhar pedidos aos vereadores.

O turno único, no período mencionado no projeto, como dito, poderá ser revisto caso haja necessidade.


Amauri Busnello
Presidente

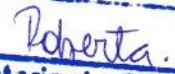

Fábio Menin Tortelli
Vice-Presidente


Débora Paula Nava Ogliari
1ª Secretária

Elenir Piazza Tortelli
2ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
ENTRADA

Processo	Data
3698/2022	06/01/2022


Secretaria da Câmara

**“O PODER LEGISLATIVO É O
SUPORTE DA DEMOCRACIA.”**



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000

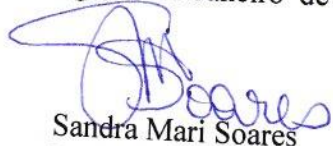
Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS

e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ATA Nº 6/2022

Aos 10(dez) dias do mês de janeiro de 2022(dois mil e vinte e dois), às 10:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Jacutinga, reuniram-se os vereadores da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Com os trabalhos abertos pela presidente Débora Ogliari é analisado o parecer da relatora substituta Sandra Mari Soares relativo ao Projeto de Lei Legislativo nº 1/2022, Institui turno único na Câmara Municipal de Vereadores. O parecer da relatora é favorável à tramitação do projeto no que é acompanhada com o voto da presidente Débora Ogliari, sendo portanto o parecer final da comissão favorável à tramitação da matéria. Jacutinga, 10 de Janeiro de 2022.


Débora Ogliari
Presidente


Sandra Mari Soares
Relatora Substituta

**“O PODER LEGISLATIVO É O
SUPORTE DA DEMOCRACIA.”**